



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

E-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) Web site: [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)

CNPJ: 00.476.612/0001-55

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2022

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná 1261, Centro, em Jacarezinho-PR, representado por seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEIXEIRA & BELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.555.552/0001-07, com sede à Rua Cel. Figueiredo, nº 98, centro, Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Amaral Teixeira, brasileiro, residente e domiciliado em Jacarezinho/PR, portador da cédula de identidade RG nº 7.767.621-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 047.887.849-47, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº. 03/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tendo em vista os valores e serviços descritos na resolução nº. 48/2021, nos seguintes termos:

a) Inclusão de objeto:

ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO – ATENDIMENTO REALIZADO			
Valor	Descrição serviço	Profissional	Inscrição nº
R\$ 55,00 por consulta	Oftalmologia	Carlos Henrique Amaral Teixeira	CRM 27.489

DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA	
Descrição serviço	Valor
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	R\$ 12,34
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO	R\$ 24,24
CAMPIMETRIA	R\$ 40,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DE PÁLPEBRA	R\$ 22,93
FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37
MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
MAPEAMENTO DE RETINA (OFTALMOSCOPIA INDIRETA) - MONOCULAR	R\$ 50,00
MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	R\$ 3,37
MICROSCOPIA ESPECULAR	R\$ 24,24
MOTILIDADE OCULAR	R\$ 12,34
OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 19,14
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37
POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$ 4,06
RETINOGRAFIA COLORIDO BINOCULAR	R\$ 24,68
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00
TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT	R\$ 48,00
TONOMETRIA	R\$ 3,37
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	R\$ 24,24
ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR – BILATERAL	R\$ 24,20



## **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

## **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO CONTRATANTE**

**TEIXEIRA & BELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Contratada

**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**

Gestora/Fiscal do Contrato

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:..... RG:.....

Nome:..... RG:.....